

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N. 19

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foi aprovado na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 27 de novembro de 2023, o ponto único na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- Discussão e aprovação dos documentos a enviar à Assembleia Municipal de Sintra e Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República.

Constituindo o presente documento, bem como o documento de suporte do ponto da Ordem do Dia, a presente Ata em minuta.

- Discussão e aprovação dos documentos a enviar à Assembleia Municipal de Sintra e Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República.

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	-	3	3	1	2	2	1	-	12
Contra	8	-	-	-	-	-	-	-	8
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Maioria.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40 – r/c esquerdo, em Queluz.

Queluz e Belas, 27 de novembro de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



- Manuel de Campos Frederico -